

ASP. BM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAUJO
ASP. BM MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES FILHO
ASP. BM PEDRO EMILIO CASTELO BRANCO ALENCAR FRANÇA
ASP. BM RAIMUNDO FELIPE TAVARES MACIEL
ASP. BM EVANDRO FÁBIO ALEIXO MELO DA SILVA
ASP. BM ADRIELLY CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA
ASP. BM ANA PAULA BRITTO PEREIRA
ASP. BM ANA BEATRIZ MALHEIROS PIQUET
ASP. BM MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA
ASP. BM RAMON PRADO SOUSA
ASP. BM LORENA CRISTINA LOBATO DOS SANTOS
ASP. BM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA
ASP. BM ALCIDÊNIS CARVALHO MODESTO
ASP. BM ROMULO DE OLIVEIRA PINTO
ASP. BM RAFAEL MOTA RIBEIRO
ASP. BM MARCIO AUGUSTO LIMA LOBATO
ASP. BM MATHEUS BARBOSA PADILHA
ASP. BM MATHEUS HENRIQUE BITENCOURT MACEDO
ASP. BM AVILA RODRIGO DE SOUSA FONSECA
ASP. BM PAULO EMILIO MENDES RODRIGUES NETO
ASP. BM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA
ASP. BM PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FURTADO
ASP. BM WESLEN SANCHES DE FARIAS
ASP. BM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA
ASP. BM LUCAS RODRIGUES DA SILVA
ASP. BM IGOR DOS SANTOS CALÁBRIA
ASP. BM GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO

QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - QOABM

AO POSTO DE 1º TENENTE

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

2º TEN QOABM OZIEL DO CARMO MELO

2º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuição prevista artigo 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no art. 10, inciso I, §3º da Lei Estadual nº. 8.388, de 22 de setembro de 2016 (Lei de Promoção de Oficiais); Considerando as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO, em reunião realizada em 20 de agosto de 2020, publicada no Boletim Geral Reservado nº. 032/2020-PMPA, no qual foi deferido por unanimidade de votos a promoção imediata, ao posto de Coronel QOPM, da seguinte Oficial da Polícia Militar do Pará, abaixo relacionada; Considerando os termos do Processo nº. 2020/635099,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, por tempo de serviço, ao posto imediato de Coronel QOPM, por haver completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço na Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 25 de setembro de 2020:

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM) – COMBATENTES

AO POSTO DE CORONEL

TEN CEL QOPM RG 24962 FERNANDA DE NAZARÉ ANDRADE AZULAY

Art. 2º Para fins do disposto no art. 10, incisos I e § 8º, da Lei Estadual nº. 8.388/2016 (Lei de Promoção de Oficiais), o militar promovido fica agregado e desaquartelado até publicação do ato de transferência para reserva remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 25 de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e; Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida, que transitou em julgado nos Acórdãos nºs. 183.294, de 8 de novembro de 2017, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado;

Considerando os termos do Ofício nº. 2.222-PGE-GAB-PCTA, datado de 10 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º. 2020/704684, no sentido de dar cumprimento à decisão acima mencionada;

Considerando os termos do Processo nº. 2020/704684,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação no Concurso Público C-153, da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, o cargo a seguir discriminado.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – 9º CRS SANTARÉM

IVANILDO DOS SANTOS VIANA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

**DECRETO
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando as razões constantes do Processo nº. 2019/220819,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor IPC ANDRE PESSOA BARROS, matrícula nº. 57233594, do Decreto de 24 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.381, de 25 de maio de 2017, que concedeu Promoção Funcional, por antiguidade e merecimento, relativa aos anos de 2016 e 2017, aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, código GEP-700.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 17 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.348, de 18 de setembro de 2020, que nomeou FRANCISCA MORAES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de setembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 18 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.317, de 19 de agosto de 2020, página 5, coluna 2:

Onde se lê: TEN CEL PM RG 21172 WILSON CARLOS ARAÚJO FILHO

Leia-se: TEN CEL PM RG 21172 WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO

Protocolo 583429

DECRETO Nº 1047, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 37.831.584,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 37.831.584,29 (Trinta e Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR
		DESPESA	
081012781214998317 - SEEL	0101	339092	1.872,00
141012033112978312 - SEDAP	0101	339049	50.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	449052	283.075,13
151011339215038841 - SECULT	0101	335041	90.000,00
171010412315088251 - SEFA	2101	449052	500.000,00
261010612212978339 - PMPA	0101	339048	16.456.885,41
261010612212978339 - PMPA	0101	339093	400.000,00
261010612415028270 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010612615088238 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010618115028835 - PMPA	0101	339015	50.000,00
261010618315028840 - PMPA	0101	339015	100.000,00
261010633112978312 - PMPA	0101	339049	621,75
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	200.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	0101	319004	1.400.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	0101	319011	760.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	100.000,00
652012412212978339 - FUNTELPA	0101	319011	2.190.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	133.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339033	45.000,00
901011012212978338 - FES	0103	339037	1.851.881,45
901011012212978338 - FES	0103	339039	2.760.188,00
901011012212978338 - FES	0103	339047	110.000,00
901011012615088238 - FES	0103	339040	119.452,00
901011012615088238 - FES	0103	339140	111.955,00
901011012815078924 - FES	0103	339018	261.550,00
901011012815078924 - FES	0103	339036	18.700,00
901011013115088233 - FES	0103	339139	9.851,00
901011030215078288 - FES	0103	339030	2.921.292,00
901011030215078288 - FES	0103	339036	500.000,00
901011030215078288 - FES	0103	339037	1.380.795,00
901011030215078288 - FES	0103	339039	1.229.924,00
901011030215078293 - FES	0103	339030	1.000.000,00
901011030215078293 - FES	0103	339037	525.865,00
901011030215078293 - FES	0103	339039	170.000,00